



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto ao art. 75, IV, “a” da Lei 14.133/2021, ficando dispensado o Parecer Jurídico e do instrumento contratual conforme o Decreto Legislativo nº 005/2024, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Em atendimento ao Decreto nº 005/2024, o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços para revisão em garantia de 20.000 km do veículo SPIN PLACA SJR9I96 CHASSI: 9BGJP7520RB205420 de propriedade da Câmara Municipal de Jaguaquara.

Favorecido: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA** – CNPJ: 34.177.030/0001-90, LOT SAO JUDAS TADEU SN QUADRA 4 LOTE 2A / SAO JOSE / JEQUIE / BA - 45204-040.

Vigência de Execução: Após a emissão Nota de Empenho

Valor Total: **R\$ 4.131,84 (quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Fundamento Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei 14.133/2021 – Decreto nº 005/2024.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Jaguaquara
2.001 - Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 3309030.00 – Material de Consumo
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a imprensa oficial conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Gabinete da Presidência – Jaguaquara/Ba, 07 de junho 2024

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE DA CÂMARA